



LEI Nº 728/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.187,00 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria Mun de Educação

12.361.2001.2086 Manutenção de Ativ Educação Tempo Integral – ETI

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

339030.01	Material de Consumo	84.731,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	20.500,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	37.000,00
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	60.956,00
Total		203.187,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 688/23, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 05 de dezembro de 2024.

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

